



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISBURGO

Rua São José, 977 – Centro – CEP: 35780-000 – TELEFAX: 3715-1387

Home: www.cordisburgo.mg.gov.br - e-mail: pmcordis@uai.com.br

LEI Nº. 1.563

DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES FIRMADO ENTRE OS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS – CISMISEL NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 11.107/2005, DECRETO FEDERAL Nº. 6.017/2007 E LEI ESTADUAL Nº. 18.036/09.

O Povo do Município de Cordisburgo, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º – Considerando o disposto no artigo 7º, I, do Decreto nº. 6.017, de 17/01/2007, que regulamentou a Lei nº. 11.107, de 06/04/2005 e o disposto na Lei Estadual nº. 18.036/2009, que dispõem sobre normas para contratação de consórcios públicos, ratifico o **Protocolo de Intenções** firmado entre os municípios integrantes do **Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – CISMISEL**.

Parágrafo único – A ratificação de que trata este artigo é sem reservas, nos termos do Anexo Único, parte integrante da presente Lei.

Art. 2º – Encontram-se revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordisburgo, aos 06 de Junho de 2012.



Pe. JOSÉ MAURÍCIO GOMES
PREFEITO MUNICIPAL